



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



LEI N.º. 1.542, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º. 1.110/2002 e revoga a Lei 1.493 de 31 de maio de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 3º da Lei Municipal n.º. 1.100, de 11 de dezembro de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Auxílio Transporte será concedido tendo em vista o dia-viagem e a respectiva quilometragem, na seguinte forma:

- I – Até 20 Km, no valor diário de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos);
- II – De 20 a 50 Km, no valor diário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);
- III – Acima de 50 Km, no valor diário de R\$ 7,00 (sete reais)”

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º incisos I, II e III e Lei n.º. 1.110/2002 e a lei 1.493 de 31 de maio de 2011.

São Bento do Sapucaí, 28 de março de 2012.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos